

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira) Declaro reaberta a sessão.

Para oferecer parecer às emendas do Projeto de Conversão nº 23, de 2004, concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Assad Júnior.

**O SR. MÁRIO ASSAD JÚNIOR** (Bloco/PL-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso parecer no que diz respeito às 3 emendas aprovadas pelo Senado Federal é pela rejeição pelos fatos que passo a expor. A Emenda nº 1 apresentada pelo Senado Federal retorna ao nosso projeto de conversão, ao texto da medida provisória apresentada pelo Governo.

Ocorre, Sr. Presidente, e Srs. Deputados que esta emenda, sendo aprovados os chamados Comitês de Bacias Hidrográficas não poderão ter as funções de agência de águas.

Seria até mesmo inócua a Medida Provisória nº 165. Quero recordar que quando aprovamos o projeto de conversão nesta Casa, a matéria foi exatamente debatida.

A Agência Nacional de Águas poder celebrar contratos com qualquer organização não-governamental é equivocado, já que só poderão celebrar os referidos contratos aquelas entidades que foram anteriormente aprovadas pelo Conselho Nacional de Recursos Humanos, que tem como Presidente exatamente a Ministra de Meio Ambiente.

Portanto, nosso parecer é pela rejeição da Emenda nº 2, aprovada pelo Senado, que já havia sido apresentada por esta Casa. Esta emenda foi apresentada pelo Plenário que teve à época o apoio do Deputado Sarney Filho, por sugestão de S.Exa., dos Deputados Antonio Carlos Mendes Thame e Leonardo Mattos, além de outros.

O que traz a nossa proposta, da mesma forma traz a emenda do Senado Federal. Ela inibe a possibilidade de contingenciamento. Portanto, Sr. Presidente, o nosso parecer é também pela rejeição da Emenda nº 2.

No que diz respeito à Emenda nº 3, aprovada pelo Senado Federal, está relacionada à Emenda nº 1. Portanto, ao rejeitar a Emenda nº 1 rejeitaremos também a Emenda nº 3.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nosso projeto de conversão traz, sim, uma iniciativa pioneira no que diz respeito à transferência de recursos públicos para gerenciamento por parte da própria sociedade brasileira através dos comitês de bacias hidrográficas. Foi feito um trabalho com a Agência Nacional de Águas e com o Ministério do Meio Ambiente.

Portanto, o nosso parecer é pela rejeição das emendas e pela aprovação do projeto de conversão nos termos em que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.